



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 027

Converte em cruzados, o valor da remuneração dos servidores municipais, expressos em cruzeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1. **CONSIDERANDO** que a aplicação da nova política salarial imposta pelo Decreto-Lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, ensejará redução ao valor da remuneração dos servidores municipais, dado que tiveram reajuste em fevereiro do corrente exercício.

2. **CONSIDERANDO**, sobremaneira, a intenção deste Executivo Municipal em minimizar a defasagem salarial dos servidores, decorrente da até então incontida inflação.

3. **CONSIDERANDO** as reiteradas manifestações deste Executivo no sentido de, quando possível, repor aos servidores as perdas salariais que ocorreram em administrações anteriores,

D E C R E T A :


Art. 1º. Ficam convertidos em cruzados, o valor da remuneração dos servidores municipais, expresso em cruzeiro, com a conseqüente exclusão dos 03 (três) últimos zeros, restabelecido o centavo para designar-se a centésima parte da

Don
64
21

nova moeda, a contar de 1º de março de 1986.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

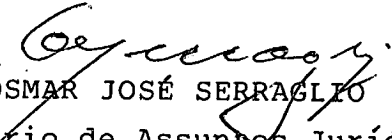
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração


OSMAR JOSÉ SERRAGLIO

Secretário de Assuntos Jurídicos

NOTA Nº 10/86

Assunto: Licitação nº 10/86 para aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal de Umuarama.

[Handwritten Signature]
MARCOS ROBERTO FILHO
Secretário Municipal

[Handwritten Signature]
JOSE LUIS DE LIMA
Secretário de Saúde

[Handwritten Signature]
OSCAR JOSÉ DE LIMA
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1974 de 02/05/86
[Handwritten Signature]
SERVIÇOS GERAIS